



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 323, DE 25 DE JULHO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **1.257.531,38**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### Suplementação - Anulação de Dotações

02.0225.04.122.0001.2759.339008.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO DISTRITO DO JARDIM INGÁ -	1.000,00
02.0233.16.482.0001.2055.339008.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPL DE HAB. E REG. FUNDIÁRIA -	1.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339039.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	197.200,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.102	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	44.273,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	1.005.054,38
03.0301.10.302.0127.1365.449052.125	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	5.744,00
03.0301.10.305.0114.2973.339039.102	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	3.260,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>1.257.531,38</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.257.531,38**, das seguintes dotações orçamentarias:

#### Redução - Anulação de Dotação

02.0225.04.122.0001.2759.339040.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO DISTRITO DO JARDIM INGÁ -	1.000,00
02.0233.16.482.0001.2055.339040.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPL DE HAB. E REG. FUNDIÁRIA -	1.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339039.106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	106.163,00
03.0301.10.301.0114.2961.339040.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	91.037,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.131	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	44.273,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	171.236,94
03.0301.10.302.0114.2965.339030.125	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	199.826,84
03.0301.10.302.0114.2965.339030.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	466.465,65
03.0301.10.302.0114.2965.339039.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	167.524,95
03.0301.10.302.0127.1365.449052.109	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	5.744,00
03.0301.10.305.0114.2973.339036.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	3.260,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>1.257.531,38</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 25 de Julho de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO